



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



Ofício nº 42/2023/GDEM.

Palmas – TO, 23 de maio de 2023.

A Sua Senhoria a Senhora,
Estellamaris Postal
Defensora Pública-Geral
Quadra 502 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul,
Palmas/TO

Assunto: Informações sobre o PLC nº 01/2023.

Senhora Defensora Pública-Geral,

Após cumprimentá-la, sirvo-me do presente para solicitar o encaminhamento do estudo do Impacto Financeiro e Orçamentário que contempla a alteração no quantitativo de Cargos de "Diretor Regional dos Tribunais", a fim de instruir a adequada emissão de Parecer no PLC *in tela*.

Colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias.

Aenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Eduardo Mantoan".

EDUARDO MANTOAN
Deputado Estadual
Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle



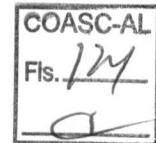
A handwritten signature in blue ink, appearing to read "M. 11/05/23 Palmas".



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

OFÍCIO



OFÍCIO/GAB/DPG N° 295/2023

Palmas - TO, 1.^º de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
EDUARDO MANTOAN
Deputado Estadual
Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle
Poder Legislativo do Estado do Tocantins
Assembleia Legislativa – Praça dos Girassóis – 77003-905
Nesta

Aunto: Resposta ao Ofício n.º 42/2023/GDEM | Informações sobre o PLC n.º 01/2023

Exmo. Sr. Deputado Estadual,

Após cordiais cumprimentos, é o presente para encaminhar as informações solicitadas por meio do Ofício n.º 42/2023/GDEM, oriundo da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, referentes à Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro pertinente à alteração no quantitativo de cargos de Diretor Regional no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme documento anexo.

Sem outro particular, ao passo que renovamos votos de estima e apreço, colocamo-nos à disposição para quaisquer deliberações ulteriores.

Atenciosamente,

ESTELLAMARIS POSTAL

Defensora Pública-Geral

 Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 01/06/2023, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0766645** e o código CRC **C13DBA51**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.tocantins.gov.br

COASC-AL

Fls. 15

ESTIMATIVA DE IMPACTO**PROCESSO:** 22.0.0000002167-2**ASSUNTO:** Análise do impacto orçamentário e financeiro decorrente da criação de 1 Cargo de Diretor Regional de Núcleo dos Tribunais em Palmas

Ano	Mês de incidência
2023	Junho a Dezembro
2024	Janeiro a Dezembro
2025	Janeiro a Dezembro

Trata-se do pedido de impacto orçamentário referente à criação de 01 (um) cargo de Diretor Regional do Núcleo dos Tribunais em Palmas, através de alteração da Lei Complementar Estadual nº 55/2009.

Em vista do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, a presente manifestação aduzirá a análise atinente a previsão de impacto no exercício em que deva entrar em vigor (presente) e nos dois subsequentes.

Para análise em questão, levou-se em consideração as informações constantes do evento 0745429 – minuta do projeto de lei complementar -, no qual se propõe alteração na quantidade de Cargos Privativos de Defensores Públicos, em especial na denominação “Diretor Regional de Defensoria Pública”, passando-se dos atuais 10 (dez) para 11 (onze) cargos, nos termos das tabelas II e IV do Anexo Único à Lei Complementar Estadual nº 55/2009.

Nesse sentido, demonstrar-se-ão os valores estimados com as despesas para exercício de 2023 (junho a dezembro) e 2024 / 2025 (janeiro a dezembro):

DIRETOR REGIONAL DE DEFENSORIA PÚBLICA - 2023		
CARGO	SALÁRIO	Gratificação (20%)
Classe Especial	R\$ 37.589,96	7.517,99
Junho a Dezembro		52.625,94
DIRETOR REGIONAL DE DEFENSORIA PÚBLICA - 2024		
CARGO	SALÁRIO	Gratificação (20%)
Classe Especial	R\$ 37.589,96	7.517,99
Janeiro a Dezembro		90.215,90
DIRETOR REGIONAL DE DEFENSORIA PÚBLICA - 2025		
CARGO	SALÁRIO	20%
Classe Especial	R\$ 37.589,96	7.517,99
Janeiro a Dezembro		90.215,90

Conforme demonstrado, o valor estimado para o exercício de 2023, considerando o

I. METODOLOGIA DE CÁLCULO:

COASC-AL
Fis. 16
[Assinatura]

O Orçamento anual autorizado para ano de 2023 na UG 490100 foi R\$ 180.701.318,00 (cento e oitenta milhões, setecentos e um mil e trezentos e dezoito reais), na fonte 500, Recursos do Tesouro Ordinários, conforme Lei Orçamentária Anual nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.239, de 29 de dezembro de 2023. Destes, R\$ 38.546.445,00 (trinta e oito milhões, quinhentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais) foram alocados para suprir Outras Despesas Correntes – Custeio.

O impacto com a criação de 01 (um) Cargo de Diretor Regional de Defensoria Pública em 2023, representa 0,03% sobre o total do orçamento autorizado e de 0,0005% sobre Receita Corrente Líquida – RCL, conforme Tabela Cálculo do Impacto Orçamentário 2023.

Para 2024 e 2025 o impacto em relação ao orçamento autorizado foi de 0,0483% e 0,0469%. Em relação a Receita Corrente Líquida – RCL o impacto foi de 0,0008% e 0,0007%, respectivamente.

Destaca-se que, para efeito de projeção do Orçamento para os exercícios 2024 e 2025, foi utilizado o percentual inflacionário de 3,41% e 3,00%, respectivamente, estipulados na Tabela 1 – Parâmetros Macroeconômico, incluído no Anexo II à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei nº 4.021, de 25 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.217, de 28 de novembro de 2022.

II. CÁLCULO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO:

Impacto orçamentário com 1 cargo de Diretor Regional - 2023	R\$/%
Orçamento autorizado UG 490100 - Recursos do Tesouro 500 - I	180.701.318,00
Orçamento autorizado UG 490100 - Outras Despesas Correntes - II	38.546.445,00
Orçamento Autorizado UG 490100 - Cargo de Diretor - III	52.625,94
Estimativa de impacto sobre Orçamento Total - IV (III/I*100)	0,03%
Previsão Receita Corrente Líquida - RCL 2023 - V	10.841.837.432,00
Impacto da Receita Corrente Líquida – RCL do Estado - VI (III/V*100)	0,0005%
Impacto orçamentário com 1 cargo de Diretor Regional - 2024	R\$/%
Orçamento autorizado UG 490100 - Recursos do Tesouro 500 - I	186.863.232,94
Orçamento autorizado UG 490100 - Outras Despesas Correntes - II	39.860.878,77
Orçamento Autorizado UG 490100 - Cargo de Diretor - III	90.215,90
Estimativa de impacto sobre Orçamento Total - IV (III/I*100)	0,0483%
Previsão Receita Corrente Líquida - RCL 2024 - V	11.981.160.023,00
Impacto da Receita Corrente Líquida – RCL do Estado - VI (III/V*100)	0,0008%
Impacto orçamentário com 1 cargo de Diretor Regional - 2025	R\$/%
Orçamento autorizado UG 490100 - Recursos do Tesouro 500 - I	192.469.129,93
Orçamento autorizado UG 490100 - Outras Despesas Correntes - II	41.056.705,14
Orçamento Autorizado UG 490100 - Cargo de Diretor - III	90.215,90
Estimativa de impacto sobre Orçamento Total - IV (III/I*100)	0,0469%
Previsão Receita Corrente Líquida - RCL 2025 - V	13.545.275.092,00
Impacto da Receita Corrente Líquida – RCL do Estado - VI (III/V*100)	0,0007%

 Documento assinado eletronicamente por **Neylon de Souza Barros, Coordenador(a) de Orçamento**, em
logotipo 30/05/2023, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 QRCode A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o
Assinatura código verificador **0765463** e o código CRC **55EE9EA3**.

22.0.000002167-2

0765463v4





COASC-AL
Fls. 15
[Signature]

Estado do Tocantins
Poder Legislativo

REFERÊNCIA: Projeto de Lei Complementar nº 01/2023.

AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

ASSUNTO: Alteração da Lei Complementar Estadual nº 55/2009

RELATOR: Deputado EDUARDO MANTOAN

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PARECER DO RELATOR

I- RELATÓRIO

Vem a desta Comissão para exame e parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2023, de autoria da dnota Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Em sua justificativa a autora ilustra que o referido projeto visa corrigir erro material no tocante ao *"quatitativo de cargos de Diretores Regionais de Defensoria Pública"* e *"a criação do cargo de Diretor Regional dos Tribunais"*.

Assim, pretende-se corrigir a nomenclatura inserta nas Tabelas II e IV do Anexo Único, que define os “CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS SERVIÇOS AUXILIARES DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVOS DA DEFENSORIA PÚBLICA” descrita na Lei Complementar Estadual nº 55/2009 composta pelos itens: “Denominação, Símbolo e Quantidade”, dando-se a correção para: “Denominação, **Cargo** e Quantidade.”, alterando-se para 11 (onze) cargos de Diretor Regional de Defensoria Pública.

A matéria foi distribuída a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para receber parecer sobre sua constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 46, I, “a” combinado com o art. 73, I, do Regimento Interno da Assembleia do Estado do Tocantins.

A presente propositura foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação que concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do

Gabinete Deputado Eduardo Mantoan

Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis, s/nº - 2º Andar – Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP.: 77001-902

[Signature]



Estado do Tocantins
Poder Legislativo

Projeto de Lei Complementar nº 01/2023, não se vislumbrando óbice à regular tramitação da propositura, e pela relevância social da presente proposição, votou pela Aprovação da matéria.

Assim, vem a esta Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, a qual cabe fazer análise quanto aos aspectos financeiros e orçamentários.

É o relatório.

II- VOTO

No que concerne à constitucionalidade formal da proposição, registra-se que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo é de competência concorrente (art. 24, XIII, CF), sendo que ao Estado Federado incumbirá também legislar sobre a matéria.

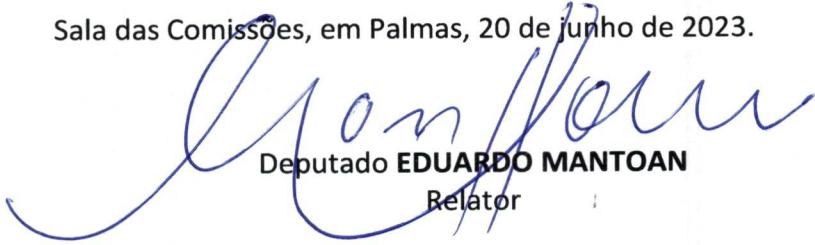
Por fim, CONSIDERANDO a apresentação da estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro pertinente à alteração no quantitativo de vagos de Diretor Regional no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, verificou-se que a proposta se enquadra nas competências constitucionais do Estado em legislar sobre os interesses da sociedade nos termos do § 1º do art. 25 da CF/88, bem como respeita os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Comissão de Finanças deve analisar quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, e não vislumbra nenhum óbice para o regular trâmite da matéria.

Ante o exposto, por considerar a relevância da presente iniciativa e que não encontra qualquer óbice a sua tramitação, CONCLAMO aos nobres Pares desta Comissão a votarem favoravelmente à **Aprovação** da presente matéria.

É o Parecer

Sala das Comissões, em Palmas, 20 de junho de 2023.


Deputado **EDUARDO MANTOAN**
Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

D E S P A C H O

Aprovado o Parecer do Relator
Deputado EDUARDO MANTOAN, referente ao (a),
PL.C.nº 01/2023 na Comissão de Finanças, Tributação,
Fiscalização e Controle.

Encaminhe-se ao Comissão de Administração
Tributária e Desenvolvimento Econômico.
Sala das Comissões, 20 de junho de 2023.

Deputado OLYNTHO NETO
Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

MEMBROS EFEITVOS

Dep. FABION GOMES

Dep. LUCIANO OLIVEIRA

Dep. LEO BARBOSA

Dep. EDUARDO MANTOAN

MEMBROS SUPLENTES

Dep. MARCO MARCELO

Dep. JORGE FREDERICO

Dep. PROF. JÚNIOR GEO

Dep. CLEITON CARDOSO

Dep. EDUARDO DO DERTINS



COASC-AL
Fls. 21
g

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

D E S P A C H O

Nomeio Relator o Senhor
Deputado.....DAVINHO NETO, referente
ao(a)PLC:...../.....01/2023, na **Comissão de Administração,
Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento
Urbano e Serviço Público.**

Sala das Comissões, 20 de junho de 2023.

Deputado MOISEMAR MARINHO

Presidente da Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes,
Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.